



Prefeitura Municipal de Inhumas
Palácio Goiabeiras

INHUMAS PARA TODOS

LEI N° 2.510 DE 13 DE MARÇO DE 2002

“ Autoriza a efetuar despesa com a Equipe de Futebol Profissional Grêmio Esportivo Inhumense e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Inhumas aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesa de moradia com a equipe de futebol Grêmio Esportivo Inhumense, pela participação no Campeonato de Futebol – Edição 2002, de janeiro a maio de 2002, especificamente na 1ª fase.

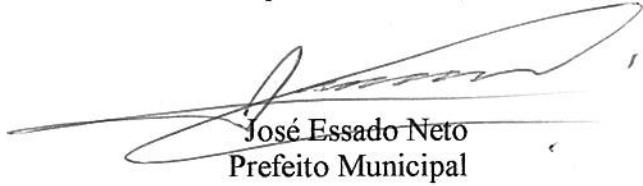
Art. 2º - Fica autorizado a cobertura das despesas mencionadas no Art. 1º até o valor de R\$ 2.250,00 (dois mil duzentos e cinquenta reais), sendo 5 (cinco) parcelas mensais de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) cada.

Art. 3º - Para fazer face as despesas relatadas no Art. 1º, será utilizada a rubrica 27.811.0010.2.050-3.3.90.39.00 – Manut. Ativ. do Desporto Profissional – Sec. da Juventude, Desporto e Lazer.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2002.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Inhumas, aos 13 dias do mês de março de 2002.


José Essado Neto
Prefeito Municipal


Lúcia Helena Ramos de Paula
Secretária da Administração